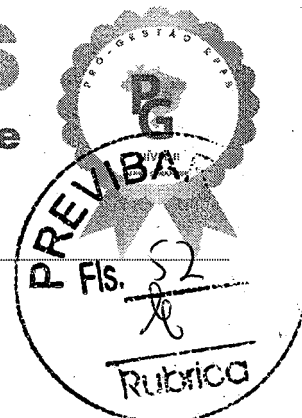


PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



Processo Administrativo nº 15/2026 - PREVIBARRAS

Ao Departamento de Compras,

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 10.807/2025, no art. 3º do Decreto Municipal nº 10.809/2025 e no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.684/2024, bem como a existência de parecer contábil favorável, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação pretendida, no âmbito da dispensa eletrônica.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras para elaboração das minutas pertinentes e, na sequência, à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Após a emissão de parecer jurídico favorável, ou sendo sanadas eventuais ressalvas apontadas, fica autorizado o regular prosseguimento do feito.

Ressalta-se que o processo deverá ser submetido à Coordenadoria de Controle Interno (CCI) previamente à homologação do procedimento, nos termos da legislação municipal aplicável.

Seguem anexadas a Portaria de designação do Agente de Dispensa, nos termos da Portaria nº 01/2024, bem como que será designado o servidor Osmar Dominguez como fiscal do contrato, nos termos da Portaria nº 10/2022.

Por fim, destaco que a presente autorização refere-se exclusivamente ao regular prosseguimento do feito, não implicando na imediata efetivação da contratação, a qual permanece condicionada ao cumprimento de todas as exigências legais.

Quatro Barras, 8 de junho de 2026.


ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente